

PROCESSO N.º

1564

75



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

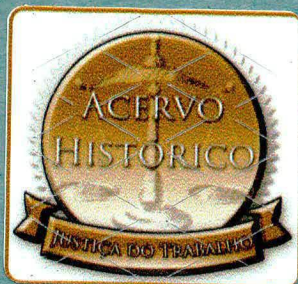
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE

Goiânia

ARQUIVADO

CAIXA 21, 75



PROCESSO N.º

1564

75

RECLAMANTE: Carlos Roberto Assis-menor

Endereço

Rua Rio Claro-676-Jataí

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: Expresso São Luiz Ltda.

Endereço

Rua do Algodão-quadra 10-S.Rodo-
viário.

ADVOGADO

Endereço

OBJETO: aviso prévio.

TRAMITAÇÃO

1º/10/75, às 12,50 hs.

Arredo

ARQUIVADO

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *Plu*, Chefe de Secretaria, assino este termo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

1564/75

2
M

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 24 dias do mes de setembro
do ano de 1975, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
Carlos Roberto Assis - Menor cobrador
Reclamante Profissão

solteiro brasileiro
Estado Civil Nacionalidade
rua Rio Claro, n. 676 - Jataí - Estado de Goiás
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 69277 Série 330
que apresentou reclamação contra ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Expresso São
Luiz Ltda.

domiciliado à rua do Algodão, quadra 10 - Setor Rodoviário - NESTA
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE: a) ADMITIDO EM: 12-10-74
b) DISPENSADO EM: 18-9-75
c) OPÇÃO EM: data da entrada
d) SALÁRIO CR\$ 417,60
e) RECEBIMENTO { DIÁRIO
MENSAL X
SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
foi dispensado, tendo recebido todos os seus direitos, menos o avi-
so prévio.

assim reclama:

Aviso prévio.....Cr\$ 417,60

CERTIDÃO

Certifico e declaro que foi determinada a data
de 10/10/1975 às 12,50 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 24 de setembro de 1975
E. M. Fleury
PI Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente
reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por
mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

CHEFE DE SECRETARIA

Roberto Assis
Osmar Raimundo da Silva
RECLAMANTES

Resp. pelo menor

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s)
ficou (aram), ciente (s) do dia e hora da audi-
ência de instrução e julgamento.

Goiânia, 24 de setembro de 19 75.

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Expresso São Luiz Ltda.

Rua do Algodão, quadra 10-Setor Rodoviário

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Carlos Roberto Assis

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia 1º (primeiro) do mês de outubro-75, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 24 de setembro de 19 75

RLY
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 36394, em 25 de setembro de 1975.
[Assinatura]
Chefe da Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de
9/10 de 9 de audiência
Gênia, 10 de outubro de 1975
Dante Rolatto
Secretário

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-1564 / 75

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 1975, às 12,50 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob a presidência do Dr. Antonio Miranda de Mendonça,
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
reclamação ajuizada por Carlos Roberto Assis- menor. da
Expresso São Luiz Ltda. , relativa a aviso., etc. contra

no valor de Cr\$ 417,60

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,
presentes ambas. O reclamante assistido pelo Sr. Osmar Raimundo
da Silva e a reclamada representada pelo Sr. José Calil Jorge,
acompanhado do Dr. João Pessoa de Souza.

A seguir, pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte
acordo: a reclamada pagou ao reclamante, por saldo de seu pedido,
a quantia de Cr\$300,00, que recebeu e deu quitação à reclamada.

A Junta homologou o acordo para que surta os jurídicos efei-
tos.

Custas em partes iguais no importe de Cr\$30,00, dispensadas
a do reclamante.

Nada mais.

Antonio Miranda de Mendonça
Juiz do Trabalho
Substituto

NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Carlos Roberto Assis
Osmar Raimundo da Silva
José Calil Jorge
Alman

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedi-
da a requisição de Reda
guia n.º 2-6 para recolhimento de
custas e emolumentos rel. ao presente
processo.

Goiania. 03 de 10 de 1975



FUNÇÃOÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 20 de outubro de 197 5

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.

[Assinatura]
Juiz P r e s i d e n t e